ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 9.492,20 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, provenientes dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Serão contemplados **10 (dez) agentes culturais**, distribuídos entre as categorias de músicos, doceiros e quitandeiros, conforme as vagas e os valores estabelecidos neste Anexo.

Cada agente cultural selecionado receberá o prêmio individual de **R$ 949,22 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência (PCD)	Total de vagas	Valor individual	Valor total
Músicos	2	1	0	0	3	R$ 949,22	R$ 2.847,66
Doceiros	2	1	0	0	3	R$ 949,22	R$ 2.847,66
Quitandeiros	1	1	1	1	4	R$ 949,22	R$ 3.796,88
TOTAL	**5**	**3**	**1**	**1**	**10**	—	**R$ 9.492,20**

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DAS COTAS

Ficam garantidas cotas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável. Considerando o quantitativo total de 10 (dez) vagas previsto neste Edital, distribuídas entre as categorias Músicos, Doceiros e Quitandeiros, e tendo em vista o número reduzido de vagas disponíveis em cada categoria, a aplicação individualizada de todas as modalidades de cotas em cada uma delas mostra-se materialmente inviável em razão da limitação quantitativa de vagas.

Dessa forma, com fundamento no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, a reserva mínima de vagas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência é calculada sobre o quantitativo total de vagas deste Edital, observados os critérios de arredondamento previstos no § 2º do mesmo artigo.

Assim, são destinadas 3 (três) vagas para pessoas negras, 1 (uma) vaga para pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, totalizando 5

(cinco) vagas reservadas, conforme a distribuição indicada na tabela constante do item 2 deste Anexo.

A distribuição das vagas reservadas deverá observar, ainda, as regras de concorrência concomitante, remanejamento de vagas e demais disposições relativas às ações afirmativas previstas neste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher e apresentar a autodeclaração correspondente à modalidade pretendida, conforme os modelos disponíveis nos anexos específicos deste Edital. Para as pessoas negras (pretas e pardas), o modelo de autodeclaração étnico-racial está disponível no Anexo VII. As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção dos agentes culturais será realizada conforme os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando a distribuição de vagas por categoria, a ordem de classificação, as ações afirmativas e os procedimentos de habilitação.

Caso não haja candidatos aptos para o preenchimento das vagas em determinada categoria ou modalidade de cota, o remanejamento deverá observar as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Safira/MG, observada a legislação vigente.